



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

**EDITAL N.º 11/2022**

**PROCESSO N.º 23110.045312/2022-14**

**CONSULTA PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONSELHODO CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO (2022-2024)**

**DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

**1. Processo de consulta à comunidade**

O presente edital tem o propósito de regulamentar o processo de consulta à comunidade do Centro de Letras e Comunicação (CLC) para eleição das/dos **Representantes docentes no Conselho do Centro de Letras e Comunicação (02 vagas)**, com a participação do corpo docente da Unidade para o período 2022-2024, de acordo com regimento do CLC.

**2. Composição dos eleitores**

Compor-se-á um único colégio eleitoral (voto universal), com a participação da categoria de docentes.

- A categoria docente será composta pelos servidores/as lotados ou cedidos ao Centro de Letras e Comunicação em efetivo exercício de suas atividades.

- A/o eleitora/eleitor apta/o, que constar em mais de uma categoria terá direito a apenas um único voto, devendo este ser o de maior peso na votação.

- Consideram-se em efetivo exercício de suas atividades, servidoras/es em licença especial e/ou sabática, em licença doença e/ou maternidade/paternidade ou, ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação.

- A natureza dos eleitores servidores deve ser: Ativo permanente (servidor vinculado à UFPeL); Cedidos (servidor da UFPeL em exercício em outro órgão); Exercício provisório (servidor da UFPeL em exercício em outro Órgão, seja para acompanhar cônjuge, seja por determinação judicial. Aplica-se também em sentido oposto, ou seja, servidor de outro Órgão em exercício na UFPeL).

**3. Candidatos aos cargos**

Poderão ser candidatas a **Representante docente no Conselho do Centro de Letras e Comunicação** somente os professores lotados neste órgão. Além disso, somente poderão inscrever-se professores do plano de carreira, não substitutos, da Universidade.

#### 4. Inscrição

- A inscrição se dará por candidatura individual.
- As/os candidatas/os que porventura encontram-se afastadas/os por licença especial e/ou sabática e/ou para tratamento de interesse particular, ou ainda, as/os que se encontram afastadas/os para cursar pós-graduação, anexarão à inscrição, correspondência endereçada para a/o Direção do CLC, solicitando o cancelamento do seu afastamento para o semestre subsequente.
- Por ocasião da inscrição, o candidato aporá seu “De Acordo” às disposições do presente regulamento.
- A inscrição da candidatura ocorrerá por meio da inclusão de Memorando no processo SEI nº **23110.045312/2022-14**, com os dados do candidato: Nome, cargo, e-mail e telefone.

O período de inscrições ocorrerá **das 8h:30min do dia 18 de novembro de 2022, até às 17h do dia 21 de novembro de 2022**

#### 5. Homologação das Inscrições

A lista das candidaturas com as inscrições homologadas será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia **22 de novembro de 2022, a partir das 17 horas** no site do CLC (<https://wp.ufpel.edu.br/clc/>).

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de candidaturas poderá ser realizada até às **17 horas do dia 23 de novembro de 2022** pela inserção de documento no processo SEI nº **23110.045312/2022-14**

#### 6. Do Processo da Eleição

A eleição será realizada por processo direto, secreto, em turno único. **Os eleitores deverão votar em até 02 candidatos.**

#### 8. Da Data da Consulta e Processo de Votação

A consulta à comunidade será realizada **das 8h:30min do dia 30 de novembro de 2022, até às 10h do dia 02 de dezembro de 2022**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individual para a cabine de votação. Os servidores receberão através de seu e-mail institucional.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até às **17:00 horas, do dia 01 de dezembro de 2022** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail com sua cédula de votação entrando em contato com a chefia do Núcleo Administrativo através do endereço: [clc.adm@ufpel.edu.br](mailto:clc.adm@ufpel.edu.br)

A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral escolhida e aprovada pela Unidade e a condução pelo processo de votação, através do Sistema Helios Voting ficará a cargo do Chefe do Núcleo Administrativo.

## 9. Da Comissão Eleitoral - COE

A coordenação do processo eleitoral fica a cargo de uma comissão eleitoral, formada por um representante de cada categoria, indicados pelo CLC, a quem caberá:

- I. Escolher o Presidente da Comissão Eleitoral;
- II. Elaborar o calendário para as inscrições dos candidatos;
- III. Estabelecer o calendário para realização das eleições.
- IV. Coordenar e fiscalizar todo o processo eleitoral;
- V. Decidir sobre impugnação de votos e urnas;
- VI. Instruir as/os eleitoras/es sobre os procedimentos necessários para votação;
- VII. Participar da apuração dos votos que será conduzida pelo Chefe do Núcleo Administrativo do CLC;
- VIII. Publicar antes da eleição a relação de eleitores habilitados por categoria;
- IX. Emitir ata da eleição e da apuração, formalizando seu encaminhamento à Direção do CLC;
- X. Deliberar sobre recursos interpostos.

## 10. Da Votação

O voto será secreto, pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração ou correspondência.

- A cédula eleitoral da plataforma eletrônica de votação conterà discriminação dos candidatos com o nome das/dos candidatas/os aos cargos;

- O processo de votação terá o seguinte procedimento:

a) A eleição dar-se-á no período estipulado no cronograma através da plataforma eletrônica de votação;

b) A identificação do eleitor ocorrerá por meio da plataforma eletrônica de votação;

c) A comissão eleitoral acompanhará o procedimento eletrônico em relação a lista de pessoas aptas a votar em cada categoria confrontada com o relatório emitido pela plataforma eletrônica de votação ao final da eleição;

- É de responsabilidade da/do eleitora/eleitor verificar sua situação na lista de votantes e, em caso de inconsistências, comunicar à Comissão Eleitoral até o prazo definido neste Edital, **29 de novembro de 2022, às 12 horas**, através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

- Para o caso de algum problema com o processo de votação, a/o eleitora/eleitor terá até o prazo definido no cronograma para relatar o ocorrido à Comissão Eleitoral através do e-mail da COE da Unidade (coe.clc.ufpel@gmail.com).

## 11. Da Fiscalização

A fiscalização da apuração eletrônica poderá ser acompanhada pelo link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>, a partir do término da apuração da consulta regida pelo **Edital nº 11/2022**.

## 12. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos dar-se-á no **no dia 02 de dezembro de 2022, às 11 horas**, no link <https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez>

Na apuração dos votos, a Comissão Eleitoral terá os seguintes procedimentos:

- a) Receber, após encerramento da votação, o relatório da plataforma eletrônica de votação;
- b) Verificar se o número de cédulas eletrônicas coincide com o número de votantes registrados pela plataforma eletrônica de votação;
- c) As candidaturas serão indicadas vencedoras conforme determinação da COE. As duas candidaturas mais votadas serão consideradas vencedoras.
- d) Havendo empate, a candidato mais antigo em exercício no CLC será considerado vencedor.

## 13. Do Calendário da Consulta

Data	Horário	Evento	Meio/Canal
17/11	Até às 22 h	Lançamento do Edital	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )
18/11	8h:30min	Início das inscrições das Candidaturas	Memorando incluído ao processo SEI nº <b>23110.045312/2022-14</b>
21/11	17h	Término das inscrições das Candidaturas	
22/11		Publicização da lista de votantes	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
22/11	Até às 17h	Homologação das inscrições das Candidaturas	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).
23/11	Até 17h	Prazo Recursos Homologação Candidaturas	Incluir documento ao processo SEI nº <b>23110.045312/2022-14</b>
24/11		Resultados de Recursos (se houver)	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> ).

25/11	12h	Prazo para início das Campanhas das Candidaturas	
29/11	12h	Prazo para fim das Campanhas das Candidaturas	
29/11	12h	Prazo para correções na lista de votantes	Via e-mail COE coe.clc.ufpel@gmail.com
30/11, 01/12 e 02/12/22	8:30h até 10h	Eleições	Plataforma Eletrônica Helios Voting
01/12	8h:30min até 17h	prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação	Enviar e-mail para chefe do Núcleo Administrativo do CLC ( <a href="mailto:clc.adm@ufpel.edu.br">clc.adm@ufpel.edu.br</a> )
02/12/22	às 11 horas	Apuração dos votos	<a href="https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez">https://webconf.ufpel.edu.br/b/car-8jx-nly-bez</a>
05/12/2022		Divulgação oficial dos resultados	site do CLC ( <a href="https://wp.ufpel.edu.br/clc/">https://wp.ufpel.edu.br/clc/</a> )

#### 14. Das Disposições Finais

No decorrer do período eleitoral, os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Subscvem o presente edital os membros da Comissão Eleitoral:**

#### Comissão Eleitoral

Professora Marislei da Silveira Ribeiro (Presidente da Comissão Eleitoral do CLC)

TAE Maria Odete Neves Ramos

Acadêmico Luis Eduardo dos Santos Celente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ODETE NEVES RAMOS, Auxiliar em Administração**, em 17/11/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo dos Santos Celente, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARISLEI DA SILVEIRA RIBEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 17/11/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1944569** e o código CRC **504B0A48**.

---